

§ 11 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 2)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II) prova didática (peso 3)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de arguição e avaliação (peso 2)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguição e avaliação

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III - domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - exequibilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

EDITAL EERP/ATAc 004/2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA E CIÊNCIAS HUMANAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 6/1/2022, às 17 horas (horário de Brasília) do dia 4/2/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235940, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nas áreas de conhecimento: “Ciências Biológicas Aplicada à Saúde e Enfermagem” e “Enfermagem Psiquiátrica”, com base nos programas das disciplinas: ERP0317- Farmacologia (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERP0232- Farmacologia (Bacharelado em Enfermagem); 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I (Bacharelado em Enfermagem) e 2200009 Cuidado Integral em Saúde I (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) Farmacocinética: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

2) Farmacodinâmica: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

3) Anti-inflamatórios não esteroidais: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

4) Anti-hipertensivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

5) Cardiotônicos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

6) Antidepressivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

7) Antipsicóticos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

8) A atenção primária em saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde.

9) Comunicação em saúde e relacionamento interpessoal na atenção primária à saúde

10) O cuidado de enfermagem centrado na família: conceito e abordagens.

11) A promoção da saúde e da saúde mental, no contexto da atenção primária à saúde.

12) Estilo de vida saudável e motivação para mudança de comportamento.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e área(s) de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI - projeto de pesquisa, na temática: “Farmacologia e suas implicações no âmbito da atenção primária em saúde”, em formato digital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 2)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II) prova didática (peso 3)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de arguição e avaliação (peso 2)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguição e avaliação.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III - domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - exequibilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 001-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 075-2018

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão reabertas, por 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130320, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento “Construção Civil”, subárea “Obras de Infraestrutura”, conforme edital EP/Concursos 075-2018 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 21/12/2018 e retificado no DOE de 22/12/2018, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições estarão abertas durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 002-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 009-2019

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão reabertas, por 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130338, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”, conforme edital EP/Concursos 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 23/02/2019, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições estarão abertas durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 003-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 070-2019

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/202

## **PUBLICADO NO DOE DE 05.01.2022**

### **COMUNICADO EP/CONCURSOS – 001-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 075-2018 REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão reabertas, por 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130320, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento "Construção Civil", subárea "Obras de Infraestrutura", conforme edital EP/Concursos 075-2018 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 21/12/2018 e retificado no DOE de 22/12/2018, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições estarão abertas durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

**PUBLICADO NO DOE DE 21.12.2018 E RETIFICADO EM  
22.12.2018 E 08.01.2022**

**CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
EDITAL EP/Concursos 075/2018  
VERSÃO RETIFICADA**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O  
PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PCC – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE  
SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20.12.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26/12/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/06/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130320, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento Construção Civil, subárea Obras de Infraestrutura, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**PROGRAMA PARA CONCURSO DE  
PROFESSOR TITULAR  
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL,  
NA ÁREA DE CONHECIMENTO  
CONSTRUÇÃO CIVIL / SUBÁREA OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

**I. ESTE PROGRAMA TEM COMO BASE OS TEMAS MINISTRADOS NAS DISCIPLINAS:**

**I.A. DE GRADUAÇÃO**

PCC3221 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I

PCC3222 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II

PCC3231 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE OBRAS CIVIS: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

PCC3332 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE OBRAS CIVIS: OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PCC3556 MATERIAIS E COMPONENTES, RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

PCC3503 TÓPICOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PCC3102 APLICAÇÃO DE MODELAGEM E PROTOTIPAGEM EM PROJETO DE ENGENHARIA

PCC3350 PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL?

PCC3502 GESTÃO DE RECURSOS E CANTEIRO DE OBRAS

PCC3506 PLANEJAMENTO E CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

## I.B. DE PÓS-GRADUAÇÃO

PCC5021 CONCRETO PROJETADO

PCC5863 INOVAÇÃO E ECOEFICIÊNCIA EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PCC5100 SUSTENTABILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUÍDO

PCC6000 TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO APLICADAS A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

PCC5952 – MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM)

PCC5954 – GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE BASE IMOBILIÁRIA

PCC5963 – CADEIA PRODUTIVA DA CONSTRUÇÃO: TECNOLOGIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

PCC5967 – GESTÃO HABITACIONAL URBANA

PCC5975 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIALIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

## II. PROGRAMA

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PCC) BUSCA ESTABELECEER UMA LIDERANÇA ACADÊMICA CAPAZ DE ESTRUTURAR UM GRUPO DE PESQUISA PARA DESENVOLVER PESQUISAS COM POTENCIAL DE SE TRANSFORMAR EM SOLUÇÕES INOVADORAS, NOS TEMAS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, UMA DAS GRANDES CARÊNCIAS DO BRASIL. O GRUPO DE PESQUISA DEVE ENVOLVER DOCENTES USP E PARCEIROS EXTERNOS, E POSSUIR FORTE LIGAÇÃO COM EMPRESAS, E TRATAR A SUBÁREA A PARTIR DE UMA ABORDAGEM SISTÊMICA.

DE ACORDO COM AS ATUAIS TENDÊNCIAS, A ABORDAGEM DEVE ABRANGER TODO O CICLO DE VIDA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA. DENTRO DESTES ESCOPO, APRESENTA-SE A SEGUIR O PROGRAMA ELABORADO DE ACORDO COM O ARTIGO 125 DO REGIMENTO GERAL DA USP.

- 1. ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DOS EMPREENDIMENTOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.** CONFIGURAÇÃO DO SETOR: PADRÕES DE COMPETIÇÃO, ARTICULAÇÃO E COLABORAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA; CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS E ORGANIZACIONAIS. ESTRUTURAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E MODALIDADES DE CONTRATO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO. MECANISMOS GERENCIAIS E JURÍDICOS.
- 2. DESEMPENHO APLICADO À INFRAESTRUTURA.** GESTÃO DA QUALIDADE E POLÍTICAS SETORIAIS. REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA PROCESSOS E PRODUTOS.
- 3. INFRAESTRUTURA E AMBIENTE.** INFRAESTRUTURA, RECURSOS NATURAIS E RESÍDUOS. AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E ECONÔMICA DO CICLO DE VIDA.
- 4. DURABILIDADE E PLANEJAMENTO DA VIDA ÚTIL.** FATORES E MECANISMOS DE DEGRADAÇÃO PARA OS PRINCIPAIS MATERIAIS E COMPONENTES. CARACTERIZAÇÃO DE INTENSIDADE DE FATORES DE DEGRADAÇÃO. MÉTODOS DE ESTUDO DE ENVELHECIMENTO. VIDA ÚTIL DE PROJETO.
- 5. A INDÚSTRIA 4.0 NO CICLO DE VIDA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.** FERRAMENTAS DE PROJETO. INDUSTRIALIZAÇÃO. PROJETO, PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAIS.

6. **MATERIAIS E COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA: CIMENTOS E SEUS MATERIAIS, AÇO, SOLOS E MADEIRA.** PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS. IMPACTO AMBIENTAL. COMPORTAMENTO MECÂNICO. MICROESTRUTURA. DEFORMAÇÃO A CURTO E LONGO PRAZO.
7. **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.** ESTRUTURA ANALÍTICA, PLANO DE ATAQUE, CRONOGRAMA FÍSICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO. CANTEIRO DE OBRAS. MÉTODOS CONSTRUTIVOS.
8. **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.** GESTÃO DA MANUTENÇÃO. TÉCNICAS DE REPARO E MANUTENÇÃO.
9. **INOVAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.** SISTEMA DE INOVAÇÃO NO BRASIL. INOVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA – BARREIRAS E POTENCIAIS. NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA. NOVAS TECNOLOGIAS E MODELOS DE NEGÓCIO.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
  - I – julgamento dos títulos;
  - II – prova pública oral de erudição;
  - III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III –ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 11/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 139/ 06/ 2017 DE 20/ 08/ 2017 - PROCESSO Nº 4172/ 2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/ 12/ 2018. O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/ 2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 13.01.2009, PRORROGA, a partir de 02/ 02/ 2019, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Ética e Cidadania Organizacional(Informática); 4 - Cálculos Financeiros(Administração); 5 - Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração); 6 - Ética e Cidadania Organizacional(Administração); 7 - Processos de Operações Contábeis (Administração); 8 - Custos e Operações Contábeis(Administração); 9 - Logística Empresarial e Negociação Internacional(Administração); 10 - Gestão Financeira e Econômica(Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 11/ 2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 289/ 01/ 2017 DE 08/ 11/ 2017 - PROCESSO Nº 5503/ 2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/ 12/ 2018. O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/ 2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 09/ 01/ 2019, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Química (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio); 5 - Introdução a Logística(Logística Integrado ao Ensino Médio); 6 - Suporte Emergencial à Vida(Segurança do Trabalho); 7 - Gestão em Saúde(Segurança do Trabalho); 8 - Cálculos Estatísticos(Administração).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/SCAPAC 56/2018  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA para a segunda etapa de avaliações, as candidatas portadoras do título de Mestre: 1) Mônica Maria de Jesus Silva, 2) Mariana Vitor Peppé, 3) Carolina Maria de Sá Guimarães, 4) Suzana Stefanini Campos de Almeida e 5) Mayara Segundo Ribeiro inscritas no processo seletivo para a função Professor Contratado II (MS-2), nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 45/2018 de Abertura de Processo Seletivo, para as provas: didática e escrita, que terão início no dia 4 de fevereiro de 2019, às 8 horas, na Sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidas de documento de identidade.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros efetivos: Profª Drª Marislei Sanches Panobianco (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Carina Aparecida Marosti Dessotte - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Profª Drª Lucieli Dias Pedreschi Chaves - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP. Membros Suplentes: Profª Drª Aline Aparecida Monroe - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Zeyne Alves Pires Scherer - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP e Profª Drª Sílvia Helena Henriques - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas. O cronograma do concurso será divulgado no dia 4 de fevereiro de 2019, no local supramencionado.

EDITAL EERP/ATAC 057/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 06/12/2018, estarão abertas, das 8 horas (horário de Brasília) do dia 07/01/2019, às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234587, com o salário de R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de conhecimento Enfermagem Clínica, com base nos programas das disciplinas: ERG 0307 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado em Enfermagem, ERG 0342 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem; ERG 0228 - Semiologia e Semiotécnica do Curso de Bacharelado em Enfermagem e ERG 0237 - Semiologia e Semiotécnica do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Bases teóricas para a avaliação clínica de enfermagem ao adulto e idoso;
2. Semiologia e semiotécnica: métodos, técnicas e instrumentos para a avaliação clínica de enfermagem;
3. O processo de enfermagem na atenção das necessidades humanas básicas: da teoria à prática clínica;
4. Avaliação clínica de enfermagem fundamentada nas necessidades humanas básicas do adulto e idoso hospitalizados;
5. O raciocínio clínico nos processos diagnóstico e assistencial de enfermagem;
6. Aplicação dos sistemas de linguagens padronizadas de enfermagem na assistência ao paciente adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;
7. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso hospitalizados em situação clínica;
8. Assistência de enfermagem com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de oxigenação/respiração;
9. Assistência de enfermagem com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de circulação;
10. Assistência no contexto das condições crônicas de saúde com base no processo de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados;
11. Biossegurança relacionada à assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;
12. Segurança do paciente na assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento de que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- VI- projeto de pesquisa, na área de conhecimento de Enfermagem Clínica, em formato digital.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

Parágrafo sétimo: A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 1)
- 2ª fase:
  - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
  - II) prova didática (peso 4)
  - III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de apresentação pública do projeto de pesquisa, seguida de arguição (peso 2)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatória

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II- o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

- I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;
- II – contribuição original;
- III- domínio do assunto;
- IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.
- V- executabilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-74/2018

Convocação para as provas do concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor torna público que o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Sistemas e Processos de Manufatura (Ref.: edital ATAC-56/2018, publicado no D.O.E. de 20/7/2018), no qual se encontra inscrito o Professor Doutor ALESSANDRO ROGER RODRIGUES, será realizado nos dias 26 e 27/2/2019, com início no dia 26/2/2019, terça-feira, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Área Acadêmica da EESC – 1º andar do Bloco E-1, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito para as provas do referido concurso (Ref.: edital ATAC-69/2018, publicado no D.O.E. de 22/11/2018).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-75/2018

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 6 e 7/12/2018, o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento Estática das Estruturas ao qual se apresentou o Professor Doutor RODRIGO RIBEIRO PACCOLA, como único candidato inscrito.

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Jorge Munaiar Neto (Presidente) – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Walter Savassi – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Leandro Palermo Junior – UNI-CAMP; Prof. Dr. Osvaldo Luís Manzoli – UNESP/Bauru e Prof. Dr. Eduardo de Moraes Barreto Campello – EP/USP

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2018.1.2094.18.4, constatou-se que o candidato, Doutor RODRIGO RIBEIRO PACCOLA, foi unanimemente habilitado e indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

O Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência foi aprovado "ad referendum" da Congregação da EESC.

#### ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EPUSP 070/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 29 a 31 de outubro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Davi Noboru Nakanopara o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade "Economia da Produção e Engenharia Financeira".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Marly Monteiro de Carvalho – Titular - PRO/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. Francisco Ferreira Cardoso – Titular - PCC/EPUSP, Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho – Titular - UFSCar, Prof. Dr. Martin Grossmann – Titular - ECA/USP e Prof. Dr. Moacir de Miranda Oliveira Júnior – Titular - FEA/USP.

COMUNICADO EPUSP 071/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Claudio Tavares de Alencar para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade "Real Estate".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Orestes Marracini Gonçalves – Titular - PCC/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. João da Rocha Lima Júnior – Titular Sênior - PCC/EPUSP, Prof. Dr. José Roberto Securato – Titular – FEA/USP, Prof. Dr. Edson Ferreira de Oliveira – Livre-Docente PUC-SP e Prof. Dr. José Odálio dos Santos – Titular – PUC-SP.

COMUNICADO EPUSP 072/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Felipe Issa Kabbach Junior para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Transportes, na área de Infraestrutura de Transportes, subárea Projetos de Vias de Transportes.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. José Tadeu Balbo – Titular - PTR/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. Orlando Strambi – Titular Sênior - PTR/EPUSP, Prof. Dr. José Reynaldo Anselmo Setti – Titular – EESC/USP, Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti – Titular – UNESP e Prof. Dr. Rinaldo José Barbosa Pinheiro – Titular – UFSM.

COMUNICADO EPUSP 073/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou a candidata Profa. Dra. Idalina Vieira Aokipara o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Química, na especialidade "Eletroquímica e Corrosão".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Roberto Guardani – Titular - PQI/EPUSP (Presidente), Profa. Dra. Denise Croce Romano Espinosa – Associada – PQI/EPUSP, Profa. Dra. Jane Zoppas Ferreira – Titular – UFRGS, Prof. Dr. Luis Frederico Pinheiro Dick – Titular – UFRGS e Profa. Dra. Vanessa de Freitas Cunha Lins – Titular – UFMG.

COMUNICADO EPUSP 074/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 11 a 13 de dezembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Homero Delboni

Júnior para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Tratamento de Minérios".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Sergio Medici de Eston – Titular - PMI/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. Laurindo Leal de Salles Filho – Titular – PMI/EPUSP, Prof. Dr. Antonio Eduardo Clark Peres – Titular – UFMG, Prof. Dr. Luis Marcelo Marques Tavares – Titular – UFRJ e Prof. Dr. Paulo Roberto Gomes Brandão – Titular – UFMG.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITALEP/Concursos 075/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PCC – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20.12.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26/12/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/06/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas paraprovisão de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267490, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento Construção Civil, subárea Obras de Infraestrutura, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE

PROFESSOR TITULAR

DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NA ÁREA DE CONHECIMENTO

CONSTRUÇÃO CIVIL / SUBÁREA OBRAS DE INFRAESTRUTURA I. – ESTE PROGRAMA TEM COMO BASE OS TEMAS MINISTRADOS NAS DISCIPLINAS:

I.A. – DE GRADUAÇÃO

PCC3221 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I

PCC3222 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II

PCC3231 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE

OBRAS CIVIS: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

PCC3332 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE

OBRAS CIVIS: OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PCC3556 MATERIAIS E COMPONENTES, RECICLAGEM E

GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

PCC3503 TÓPICOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA E GESTÃO

DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PCC3102 APLICAÇÃO DE MODELAGEM E PROTOTIPAGEM

EM PROJETO DE ENGENHARIA

PCC3350 PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL?

PCC3502 GESTÃO DE RECURSOS E CANTEIRO DE OBRAS

PCC3506 PLANEJAMENTO E CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

I.B. – DE PÓS-GRADUAÇÃO

PCC5021 CONCRETO PROJETADO

PCC5863 INOVAÇÃO

7. - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA. ESTRUTURA ANALÍTICA, PLANO DE ATAQUE, CRONOGRAMA FÍSICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO, CANTEIRO DE OBRAS, MÉTODOS CONSTRUTIVOS.

8. - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, GESTÃO DA MANUTENÇÃO. TÉCNICAS DE REPARO E MANUTENÇÃO.

9. - INOVAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, SISTEMA DE INOVAÇÃO NO BRASIL, INOVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA – BARREIRAS E POTENCIAIS, NÍVEIS DE MATUREZA TECNOLÓGICA, NOVAS TECNOLOGIAS E MODELOS DE NEGÓCIO.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

Homologação do relatório final do concurso em duas fases ao cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP

Edital EP 069/2018

Referente ao edital EP/Concursos 017/2018

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em

20/12/2018, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 26/10/2018, indicou o candidato Fernando Luiz Sacomano Filho para preencher o claro/cargo nº 1234439 de Professor Doutor em RDIDP junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme Edital EP/Concursos nº 017/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.03.2018.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Jurandir Itizo Yanagihara - Presidente (Titular – PME/EPUSP), Kazuo Nishimoto (Titular – PNV/EPUSP), Roberto Guardani (Titular – PQ/EPUSP), Gherhardt Ribatski (Titular – EESC/USP) e Luis Fernando Figueira da Silva (Titular – PUC-Rio).

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESALQ/SVPES/016/2018 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, convoca LÁZARO EUSTÁQUIO PEREIRA PERES, a comparecer ao Serviço de Pessoal da ESALQ, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 1027069, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área de "Sistemática Vegetal de Criptógamos", conforme Editais ESALQ/ATAC/015-2018 e ESALQ/ATAC/101-2018, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

#### FACULDADE DE

#### ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

Referente ao Edital ATAC 96/2018:

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I, de 20 de dezembro de 2018, pág. 246/247: Onde se lê: "... junto ao Área de Tecnologia do Design do Departamento de Tecnologia da Arquitetura..." Leia-se: "... junto a Área de conhecimento de Desenho Industrial do Departamento de Projeto..."

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação desta Faculdade, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/12/2018, aceitou a inscrição da Professora Doutora Maurilane de Souza Bicas ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, Área de Conhecimento de "História da Educação", nas disciplinas: "EDF0702 – Histórias da Educação de Pessoas Jovens e Adultas: Tempos, Espaços, Práticas, Discursos" e "EDF0287 – Introdução aos Estudos da Educação: Enfoque Histórico", junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, de acordo com o Edital FEUSP nº 62/2018. Nessa mesma reunião, a Congregação indicou para compor a Comissão Examinadora os seguintes membros: Titulares - Professores Doutores Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (Professora Titular do EDF/FEUSP), Carmen Sylvia Vidigal Moraes (Professora Titular do EDA/FEUSP), Rosa Fátima de Souza Chaloba (Professora Titular da UNESP, Assis/SP), Heloisa Helena Pimenta Rocha (Professora Associada da UNICAMP) e Leônicio José Gomes Soares (Professor Titular da FAE/UFMG) e, para Suplentes os Professores Doutores Flávia Inês Schilling (Professora Associada do EDF/FEUSP), Tarcísio Mauro Vago (Professor Titular da UFMG), Maria Rita de Almeida Toledo (Professora Adjunta da UNIFESP), Maurícia Ananias (Professora Associada da UFPA), Cláudia Maria da Costa Alves de Oliveira (Professora Titular da UFF), Écio Antonio Portes (Professor Associado da Universidade Federal de São João del Rei/ MG), Isabel Cristina Alves da Silva Frade (Professora Titular da FAE/

UFMG), Alessandra Frota Martinez de Schueler (Professora Adjunta da UFF), Claudia Lemos Vóvio (Professora Associada da UNIFESP) e Vera Teresa Valdemarin (Professora Associada da UNESP). Na mesma reunião, em atendimento ao disposto no Artigo 193 – A do Regimento Geral da USP (alterado pela Resolução USP-7.194, de 27-4-2016), a Congregação indicou a Professora Doutora Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (Professora Titular do EDF/FEUSP), pela unanimidade dos presentes, para a Presidência da Comissão Examinadora do referido concurso.

Edital FEUSP nº 89/2018

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Prof. Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, pelo prazo de um ano, para as disciplinas "EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar e EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas)", nos termos do Edital FEUSP 067/2018.

Candidata aprovada. Elisa Vieira

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, que aprovou em 12/12/2018.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 038/2018

Aprovados em 20/12/2018, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos candidatos: Pedro Neves da Rocha (título de Mestre); Daiane Roncato Cardozo (título de Doutor); Fernanda Aleixo Chuffi (título de Mestre); Daniela Bertolucci de Campos (título de Mestre); Beatriz Vivian Schneider Felício (título de Doutor); Isac Alexandre Ferreira da Silva (título de Doutor); Talita Silva Barcellos do Nascimento (título de Mestre); Rafael Alberto Moretto (título de Doutor); Ana Rosa Jorge de Souza (título de Mestre); Jean Felipe Marques (título de Mestre) e Vanessa Lima Bomfim (título de Mestre), para o Processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2) junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de Metodologia do Ensino de Ciências, conforme Edital ATAC 057/2018, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/11/2018. Na mesma data, foram aprovados, "ad referendum" do colegiado, os nomes dos membros que comporão a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profs. Drs: Andrea Coelho Lastória – Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Lilian Al-Chueyr Pereira Martins – Professora Doutora do Departamento de Biologia, FFCLRP USP; Fernanda Keila Marinho da Silva – Professora Doutora do Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, UFSCar – campus Sorocaba. Membros suplentes: Profs. Drs: Cristina Cinto Araújo Pedroso – Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Yassuko Iamamoto – Professora Titular do Departamento de Química, FFCLRP USP; Maria Lúcia Arruda de Moura Campos – Professora Doutora do Departamento de Química, FFCLRP USP; Gláucia Maria da Silva Dégrevé – Professora Doutora do Departamento de Química, FFCLRP USP; Marcelo Pereira – Professor Doutor do Departamento de Biologia, FFCLRP USP; Jéssica Mami Makino – Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Cláudio Marcondes Castro Filho – Professor Doutor do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Luciane Sá de Andrade – Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, EERP USP (2018.1.1667.59.8).

# certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

# imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR  
UM CERTIFICADO



RENOVAR  
MEU CERTIFICADO



TENHO  
UM VOUCHER



CLIENTES  
DE GOVERNO



INSTALAR  
MEU CERTIFICADO



SUPORTE  
TÉCNICO

Acesse e descubra

[certificadodigital.imprensaoficial.com.br](https://certificadodigital.imprensaoficial.com.br)



24659932 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA - 09567853606 - 14087841 - 7,22 - 5,11 - 5,06 - 5,80 - 0,00 - 5,80 - 207º

Anexo II - Lista Especial - Classificação definitiva dos candidatos com deficiência no 22º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo  
inscrição - Nome - CPF - Documento - Dígito - OBJETIVA - DISCURSIVA - ORAL - MÉDIA - TÍTULOS - GRAU FINAL - CLASSIFICAÇÃO  
26122308 - WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO - 00555415503 - 07655181 - 47 - 6,78 - 5,83 - 6,17 - 6,26 - 0,00 - 6,26 - 1º

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 093/2018  
COMUNICADO  
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da FEUSP, o aceite das inscrições de GRADUADA (1) Yasmin Cardoso Metwaly Mohamed Ali e dos MESTRES (1) Ellen Maria Hagopian, (2) Danilo Fernandes Brasileiro e (3) Caroliny Rossi de Faria Ichikawa no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Orientação Profissional, Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital ATAC 081/2018, publicado no Diário oficial do Estado em 22.11.2018.

A inscrição do candidato Ricardo Toshio Yamassake, graduado, foi indeferida, uma vez que não apresentou o diploma de graduação no formato frente e verso, conforme especificado no inciso III, item 2, do referido edital.

Na mesma ocasião foi aprovada, ad referendum, a seguinte Comissão Julgadora: TITULARES - Professores (1) Maria Madalena Januário Leite - Presidente, Titular do Departamento de Orientação Profissional; (2) Célia Maria Sivalli Campos, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva e (3) Marina de Góes Salveti, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica. SUPLENTE - Professores (1) Genival Fernandes de Freitas, Titular do Departamento de Orientação Profissional; (2) Paula Cristina Nogueira, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica; (3) Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, e (4) Divane de Vargas, Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 081/18 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de provas os candidatos portadores do título de Mestre.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.  
Prof.a Dr.a Maria Amélia de Campos Oliveira  
Diretora  
EDITAL ATAC 094/2018  
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca os candidatos portadores do título de Mestre, (1) Ellen Maria Hagopian, (2) Danilo Fernandes Brasileiro e (3) Caroliny Rossi de Faria Ichikawa, inscritos no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Orientação Profissional, Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital ATAC 081/2018, a comparecer às 8h15 (8 horas e 15 minutos) do dia 07 de janeiro de 2019, na sala 23, andar térreo da referida Escola, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo - SP, para início do concurso que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, designados pelo Edital ATAC 093/2018, publicada no DOE na data de Hoje. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.  
Prof.a Dr.a Maria Amélia de Campos Oliveira  
Diretora

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I, DE 21-12-2018, PÁGINA 181:

No Edital EERP/ATAC 057/2018 de Convocação para as Provas, onde se lê: “05/02/2018”, leia-se: “05/02/2019”.

#### ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – Edital 076/2018  
Ref. Edital EP/Concursos – 032/2018

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20/12/2018, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Marcel Joly, Dheiver Francisco Santos, João Anderson Isler, Antonio Carlos da Costa Martins, Gabriel Romualdo de Azevedo, José Maria Alves Godoi e Nara Angélico Policarpo e não aprovou o pedido de inscrição do candidato João Milton Prata de Andrade (não apresentou todos os documentos exigidos na inscrição) ao concurso de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234625 , junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo – PMI – na especialidade “Engenharia de Petróleo”, conforme edital 032/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/08/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a comissão julgadora:

TITULARES:  
Prof. Dr. Kazuo Nishimoto – Titular (PNV/EPUSP)  
Prof. Dr. Ronaldo Carrion – Doutor (PMI/EPUSP)  
Prof. Dr. Sérgio Nascimento Bordalo – Associado (UNICAMP)  
Prof. Dr. Anthony Andrew Ramalho Diniz – Adjunto (UNI-FESP)

Dr. Cristiano Eduardo Agostini (Petrobrás)  
SUPLENTE:  
Prof. Dr. José Renato Baptista de Lima – Associado (PMI/EPUSP)

Prof.a. Dra. Ana Carolina Chierregati – Doutora (PMI/EPUSP)  
Prof. Dr. Homero Delboni Junior – Doutor (PMI/EPUSP)  
Prof. Dr. Ricardo Cabral de Azevedo – Doutor (PMI/EPUSP)  
Prof. Dr. Jean Vicente Ferrari – Doutor (PMI/EPUSP)  
Prof. Dr. José Luis Pires de Camacho – Doutor (PQI/EPUSP)  
Prof. Dr. José Luis de Paiva – Doutor (PQI/EPUSP)  
Prof. Dr. André Bergsten Mendes – Doutor (PNV/EPUSP)  
Prof. Dr. Gustavo Roque da Silva Assi – Doutor (PNV/EPUSP)  
Prof. Dr. Bernardo Luis Rodrigues de Andrade – Doutor (PNV/EPUSP)  
Prof. Dr. Celso Kazuyuki Morooka – Titular (UNICAMP)  
Prof. Dr. José Ricardo Pellaquim Mendes – Doutor (UNI-CAMP)

Prof. Dr. Jorge Luis Porsani – Associado (IAG/EPUSP)  
Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari – Titular (IEE/USP)  
**RETIFICAÇÃO Edital EP/Concursos 075/2018**

No edital EP/Concursos 075/2018 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor titular no Departamento de Engenharia de Construção Civil – PCC – da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E. de 21.12.2018, onde se lê:  
[...]/claro/cargo nº 267490, [...]  
leia-se:  
[...]/claro/cargo nº 130320, [...]

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP Nº 043/2018  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES NO 1º TRIMESTRE LETIVO DE 2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Alunos Especiais para as disciplinas do 1º trimestre letivo de 2019, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS  
1.1. As vagas oferecidas neste edital serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou alunos regularmente matriculados em curso de graduação da USP.

1.2. O candidato que pretender se inscrever no processo seletivo a partir da sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP deverá comprovar já ter integralizado mais de 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para este curso.

1.3. Para comprovar a integralização de mais de 80% (oitenta por cento) do curso de graduação da USP, o candidato deverá enviar a documentação pertinente para o e-mail rad@fearp.usp.br, até o dia 14 de janeiro de 2019 e antes de efetivar a sua inscrição no processo seletivo. A CCP analisará a documentação enviada e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição.

2. INSCRIÇÃO  
2.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser feita exclusivamente através do site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, do dia 14 de janeiro até as 17h00 do dia 31 de janeiro de 2019 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail posgrad@fearp.usp.br.

2.3. O candidato que se inscrever utilizando a sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP estará isento do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitado o item 1.3.

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição também poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGAQ, mediante solicitação encaminhada até o dia 14 de janeiro de 2019, sendo de responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

a) documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;

b) comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado); ou documentação que comprove a integralização de mais de 80% (oitenta por cento) do curso de graduação da USP no qual esteja matriculado (observado o item 1.3); ou deferimento da CCP sobre pedido de isenção de pagamento (observado o item 2.4).

2.7. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 1.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações.

4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. As disciplinas oferecidas, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

RAD5027 Gestão Pública – previsão de oferta: de 14/03 a 16/05/2019, às quintas-feiras, das 13h30 às 18h30 – 6 vagas.

RAD5029 Planejamento e Gestão Estratégica de Marketing (disciplina ministrada em inglês) – previsão de oferta: de 12/03 a 14/05/2019, às terças-feiras, das 08h00 às 13h00 – 5 vagas.

RAD5031 Sustentabilidade: Princípios e Estratégias – previsão de oferta: de 2/03 a 14/05/2019, às terças-feiras, das 13h30 às 18h30 – 5 vagas

4.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGAQ, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova escrita elaborada e corrigida pelo professor responsável pela oferta da disciplina, com base na bibliografia indicada abaixo:

RAD5027 Gestão Pública - PAES DE PAULA, Ana Paula. Por uma nova Gestão Pública. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RAD5029 Planejamento e Gestão Estratégica de Marketing (disciplina ministrada em inglês) - Neves, M. F. Planejamento e Gestão Estratégica de Marketing. 2005, Atlas.

RAD5031 Sustentabilidade: Princípios e Estratégias - MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. (e edições mais recentes)

5.2. A nota da prova seguirá à escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.3. A data e horário da prova estão indicados no Anexo A do presente edital. O local de realização das provas será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html> até o dia 1º de fevereiro de 2019.

5.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html> até o dia 18 de fevereiro de 2019.

#### 6. RECURSO

6.1. O candidato poderá ter vista da prova e interpor recurso referente às questões, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, na data estipulada no Anexo A. A prova não poderá ser retirada do local.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html> até o dia 25 de fevereiro de 2019.

#### 7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula de candidato aprovado no processo seletivo deverá ser feita no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP (sala 44 do bloco B2), no período indicado no Anexo A, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

7.2. A matrícula ficará condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir:

a) certidão de nascimento ou de casamento;  
b) cédula de identidade;  
c) diploma frente e verso ou certificado de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau já realizada; ou comprovante de matrícula regular em curso de graduação da USP;  
d) certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral);  
e) certificado de reservista (apenas para aprovados do sexo masculino).

7.3. O aluno especial aprovado que tenha realizado outra disciplina como aluno especial nos últimos 2 (dois) anos, a partir do início das inscrições, ou que tenha sido aluno regular de Programa de Pós-Graduação da FEA-RP, poderá enviar os documentos para matrícula por e-mail, devendo apresentar até o primeiro dia de aula os documentos originais que tenham sido obtidos, alterados ou atualizados após o início da disciplina ou curso anterior.

#### ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Inscrição: De 14 a 31/01/2019.  
Disciplina: RAD5027 Gestão Pública - Prova: 11/02/2019, das 14h00 às 15h00.

Disciplina: RAD5029 Planejamento e Gestão Estratégica de Marketing (disciplina ministrada em inglês) - Prova: 05/02/2019, das 08h00 às 10h40.

Disciplina: RAD5031 Sustentabilidade: Princípios e Estratégias - Prova: 13/02/2019, das 14h00 às 15h30.

Resultado preliminar: Até 18/02/2019.  
Recurso: Apresentação de recurso em 20/02/2019.  
Resultado final: até 25/02/2019.

Matrícula: De 27/02 a 08/03/2019.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP 90/2018 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Elisa Vieira a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. da Universidade, 308, Sala 05 Bloco A - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02/01/2019, das 9h às 16h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 067/2018 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 89/2018 de Resultado Final/ Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Prof. Doutor), sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Editai ATAC 071/18 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 07 de janeiro de 2019, às 8 horas, na Assidência Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), a primeira etapa de avaliações, com os candidatos portadores do Título de Doutor, inscritos no Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de Metodologia do Ensino de Ciências, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, nos termos do Edital ATAC 057/2018, publicado no D.O.E. de 30/11/2018. As provas do certame (prova escrita e prova didática) serão realizadas no período de 07 a 09/01/2019. Estão inscritos nesta etapa do referido processo seletivo: Daiane Roncato Cardozo, Beatriz Vivian Schneider Felício, Isac Alexandre Ferreira da Silva e Rafael Alberto Moretto. A Comissão de Seleção estará assim constituída: Profs. Drs.: Andrea Coelho Lastória (Presidente) - Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Fernanda Keila Marinho da Silva - Professora Doutora do Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, UFSCar - campus Sorocaba; Lilian Al-Chueyr Pereira Martins - Professora Doutora do Departamento de Biologia, FFCLRP USP. Ficam convocados, pelo presente edital, os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo (2018.1.1667.59.8).

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- EDITAL FMRP-USP Nº 016/2018

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, no dia 19 de dezembro de 2018 estarão abertas, pelo prazo de dez (10) dias, no período das 09:00 do dia 07 às 17:00 horas do dia 16 de janeiro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.877,43 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento/Divisão de Psicologia, nos Termos da Resolução nº 5872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7354/17

1. - Os membros da Comissão Examinadora, serão indicados pela Congregação ou CTA, após o término das inscrições e será composta por 03 (três) Docentes da Unidade, sendo 01 (um) do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento e 02 (dois) de outro/outros Departamento(s). De acordo com os Termos da Resolução nº 7354/17.

2. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - documento de identificação (RG/RNE);  
- II - CPF (para candidatos brasileiros)  
- III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
- § 1º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio;  
- § 2º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- § 3º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

3. - As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pela Congregação, publicando-se a decisão em edital.

4. - O Processo Seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

5. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas:

RCG0382 – Psicologia Médica  
RCG0286 – Introdução à comunicação com paciente  
RCG1010 – Psicologia Geral  
RFM0008 – Psicologia do Desenvolvimento Humano I  
RFO3011 – Psicologia do Desenvolvimento Humano II  
RFO3218 – Psicologia da Aprendizagem  
RCG2010 – Psicologia do Desenvolvimento  
RFM0202 – Psicologia das Relações Interpessoais  
RCG2009 – Psicologia Social e do Trabalho  
6. - A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I - Prova Escrita, com peso 3 (três);  
- II - Prova Didática, com peso 3 (três)

7. - Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regimento Geral e vêm a seguir resumidas:  
- § 1º – A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

- § 2º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

- § 3º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

- § 4º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Examinadora e anexadas ao texto final.

- § 5º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

- § 6º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

8. - A Prova Didática, será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminado.

- § 1º – A Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

- § 2º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

- § 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- § 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- § 5º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

- § 6º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

- § 7º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

09. - O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base nas Disciplinas deste edital, é o seguinte:

I. Psicologia Médica;  
II. Desenvolvimento da criança e do adolescente – tarefas evolutivas e processos de desenvolvimento;

III. Tarefas evolutivas no desenvolvimento do adulto e do idoso;

IV. Contribuições da Psicologia na área da Saúde;

V. Habilidades sociais aplicadas à área da saúde;

VI. Princípios da análise do comportamento;

VII. Determinantes biopsicossociais de saúde: promoção e prevenção;

VIII. Comunicação entre profissionais de saúde e pacientes

IX. Processos básicos em aprendizagem na perspectiva da Neurociências;

X. Os contextos do desenvolvimento humano na abordagem bioecológica;

XI. Aspectos psicológicos no enfrentamento de doenças crônicas e tratamento;

XII. Psicopatologia do desenvolvimento: fatores de risco, mecanismos de proteção e resiliência.

Parágrafo 1º O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

11. A Comissão Examinadora deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão.

Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

12. Em caso de empate, a Comissão Examinadora procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

13. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo.

14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2019, podendo ser renovado desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos

16. - O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. - São condições de admissão:  
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

